



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 74 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.00.1000.0002973/2021-97, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III, IV e VI do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 97 de 1º de junho de 2021](#), publicada no Caderno Administrativo do CNMP, edição de 1º de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
III – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário-Geral do CNMP;

IV – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

VI – ANA PAULA MACHADO FRANKLIN, Promotora de Justiça do Estado de Goiás, Membro Auxiliar da Secretaria-Geral do CNMP e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do CNMP;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS